

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0015.511806/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 357/2021/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Switch de acesso 24 portas gigabit I2 gerenciável, Cabo dac de 10g de 3 metros e outros), para atender as necessidades do FESA e da Agência IDARON.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de Esclarecimento, fora encaminhado pela empresa WISEIT, via e-mail, no dia **13/08/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **27/08/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido, sendo ele **tempestivo**.

DO QUESTIONAMENTO 1 -

Lemos no Termo de Referência do Edital do PE N° 357/2021/KAPPA/SUPEL/RO, no Lote 1, ítem 1, que: “Deve implementar, no mínimo, 256 VLANs simultaneamente”, entendemos que por se tratar de um equipamento departamental de forma a não centralizar as conexões de todo o ambiente e mesmo atendendo a redes segmentadas, não se atingirá o número de vlans especificadas o que significaria que cada andar ou departamento seria subdividido em 256 redes e que portanto, um número de 255 vlans simultâneas estaria além do necessário para a função a que se destina o equipamento especificado e ainda atenderia ao preceito de ampla concorrência sem prejuízo ao objetivo de aquisição deste equipamento, estamos correto em nosso entendimento?

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA DA IDARON AO QUESTIONAMENTO 1

Não, o entendimento está equivocado. O objeto ofertado deverá atender ao solicitado no edital. No caso específico, o equipamento "deve implementar, no mínimo, 256 VLANs simultaneamente;"

Dispor da característica mencionada implicaria alterar outras especificações do equipamento, visto que seria necessário utilizar outros modelos como base para a elaboração do Termo de Referência, podendo resultar na aquisição de equipamentos que não atenderiam às necessidades da Agência IDARON.

Por fim, é importante ressaltar que o preceito da ampla concorrência está sendo devidamente respeitada, visto existirem no mercado diversos fabricantes e modelos que atendem às características solicitadas.

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO